

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 025/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a realização de despesas comemorativas e alusivas á programação natalina e final do ano, abertura de crédito adicional e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas alusivas à programação natalina e final do ano, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a execução da programação, e decoração alusiva, para as festividades natalinas e final do ano.

Parágrafo Único. A programação oficial será estabelecida através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º Para execução do projeto previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor previsto no artigo anterior, a ser efetivado por Decreto e transposição de dotações orcamentárias.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

> VANTUIR DUTRA PREFEITO MUNICIPAL



de urgência.

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:
Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o projeto de lei em apenso, que trata sobre a programação natalina e de final de ano.
O projeto visa a autorização Legislativa para a realização de despesas alusivas e comemorativas ao Natal e Final do ano, em nosso Município. Pretendemos adquirir e decorar a cidade em comemoração a estas datas festivas, e que os materiais adquiridos possam também ser utilizados em anos seguintes.
Na certeza da habitual atenção que o incluso Projeto de Lei, será

merecedor e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em **regime**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

> VANTUIR DUTRA PREFEITO MUNICIPAL